



RESPOSTA Nº 008/2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2020 – COMEC / Nº 76/2020 - GMS)

A **CONCORRÊNCIA Nº 04/2020/COMEC**, tem por objeto a: “Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de estudos e serviços visando elaboração do Projeto Executivo de Engenharia para Duplicação, Restauração e Implantação de Interseções em Desnível, Passarelas e Vias Marginais na PR-423, trecho BR-476 (Araucária) - BR-277 (pista sentido oeste - Campo Largo), com extensão aproximada de 28,0 km, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo 01 deste Edital, na forma instituída pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei nº 8.666/93 e demais normas que regem a espécie”.

A Comissão Permanente de Licitação da COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC, instituída nos termos da Portaria nº 39/2019 – do Diretor Presidente da COMEC, após a devida análise, que faz com base nas normas legais incidentes e nos seguintes termos:

Pergunta encaminhada pelo GMS/Compras Paraná por EGIS - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Contextualizado: O Edital Conc.04/2020 estabeleceu a Elaboração do Componente Ambiental para 05 itens:

a) RAS Relatório Ambiental Simplificado.

PERGUNTA 1: Será necessária a elaboração do RAS para o processo de Licença Prévia?

PERGUNTA 2: Será realizada a elaboração do Estudo Ambiental sem procedimento de Licenciamento?

b) PCA Plano de Controle Ambiental

PERGUNTA 3: Será realizada a elaboração do PCA para o processo de Licença de Instalação?

PERGUNTA 4: Será realizada a elaboração do Projeto Ambiental sem procedimento de Licenciamento?

c) Inventário Florestal: Na página 162 de 241 do Edital consta no item 3.7 o seguinte critério: Utilizar intensidade amostral de no mínimo 25% da área com vegetação. a. Estimou-se a vegetação da Faixa de Domínio nos 28 km em, aproximadamente 80 há (ver tabela abaixo) Tipologia Área (ha) Vegetação Arbórea (presença de Araucária) 2,0728 Vegetação Arbustiva-Arbórea 75,2518 Reflorestamento de Pinus 0,1351 Reflorestamento de Eucalipto 0,0494 Vegetação Pioneira 1,5051 Total 79,0142 Considerando a Duplicação em 50% da vegetação existente, teremos 40 ha.... 25% dessa vegetação representa 10 ha ou 100.000 m². Cada parcela em fragmentos florestais de projetos lineares deve ser de 200 m², em razão de suas características de antropização. Dessa forma seriam necessárias 500 Unidades Amostrais (parcelas). Cada equipe de levantamento de vegetação (4 pessoas) realiza, em média, 4 UA/dia. Assim sendo 1 equipe necessita de 125 dias úteis. A forma correta para dimensionar o Resultado do Inventário Florestal é estabelecer a relação estatística do levantamento. Quando se realiza medição de parte da população (inventário) a intensidade amostral é estabelecida pela probabilidade e pelo limite de erro. Nos casos de levantamentos de vegetação nativa, em regra geral, são utilizados e aceitos pelo órgão ambiental: 90% de probabilidade com 10% de limite de erro.

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
Rua Jacy Loureiro, s/n - 1º andar | 80.530-140 | Curitiba | Paraná | (41) 3320-6900 | www.comec.pr.gov.br



Ao se definir a Intensidade Amostral pelo critério de um % sobre a área amostral não está correto. Pode-se até estabelecer esse critério entretanto ou o tempo para realização dos trabalhos ou o custo do serviço deverá ser reavaliado.

PERGUNTA 5: O Critério de Resultado para Inventário Florestal pode ser alterado para 90% de probabilidade e para 10% de limite de erro?

d) Outorgas e e) FCA (Ficha de Caracterização da Atividade) para o IPHAN: Não foram identificados no Orçamento valores para a elaboração dos serviços de: a. Outorgas: será necessário elaborar um processo para cada Ponte (OAE 02) e para cada bueiro com vazão $\geq 1,8 \text{ m}^3$ b. FCA para Iphan: será necessário elaborar o formulário com as áreas de Influência (ADA Área Diretamente Afetada e AID Área de Influência Direta)

Pergunta 6: Como serão realizados os pagamentos desses serviços?

Respostas:

PERGUNTA 1: Sim.

PERGUNTA 2: Será instruído o processo de licenciamento prévio junto ao órgão licenciador pelo empreendedor.

PERGUNTA 3: Sim.

PERGUNTA 4: Será instruído o processo de licenciamento de instalação junto ao órgão licenciador pelo empreendedor.

PERGUNTA 5: A Portaria IAP n.º 193/2006, estabelece em seu Art. 1º, inciso VIII que “Inventário florestal, realizado por profissional devidamente habilitado, com limite de erro de até 10%, probabilidade de 80%...”. Uma vez que utilizando um percentual 90% pode-se ter mais confiabilidade na inclusão do parâmetro da população, não há óbices quanto à alteração, desde que o limite de erro amostral esteja dentro do limite estabelecido pela legislação supracitada.

PERGUNTA 6: Em relação aos documentos para outorga, este custo é previsto no item 7.3 - Projeto de Drenagem e OAC do Orçamento, conforme item 32.1.8 do Termo de Referência. Em relação ao preenchimento da Ficha de Caracterização da Atividade – FCA para consulta ao IPHAN, este custo é previsto no item 8.2 – Relatório Ambiental Simplificado - RAS do Orçamento, para atendimento ao item 8 – Diagnóstico Socioambiental do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Curitiba, 08/01/2021.

Raphael Rolim de Moura
Presidente da Comissão de Licitação



ePROTOCOLO



Documento: **resp8_questionamento_concorrencia_04_2020.pdf**.

Assinado por: **Raphael Rolim de Moura** em 08/01/2021 15:36.

Inserido ao protocolo **16.999.479-0** por: **Carla Gerhardt** em: 08/01/2021 15:35.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3edd830d69cbc3d3fa967347281ed3ed.